



DECRETO MUNICIPAL Nº 3116, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÕES DOS  
DECRETOS MUNICIPAIS Nº 3048 E Nº  
3075 EM RAZÃO DO COVID-19  
(CORONAVÍRUS), E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

**- D E C R E T A R -**

**Art. 1º** Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 3048, de 17 de março de 2020, renomeando o GABINETE MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) que passa a se chamar **COMITÊ DE OPERAÇÕES EM EMERGÊNCIA (COE)**.

**Art. 2º** Fica determinado que o Município de Salto do Jacuí irá adotar integralmente o Decreto Estadual que trata das Medidas Sanitárias Segmentadas nos casos em que a região R12 (Cruz Alta) for classificada em Bandeira Final VERMELHA ou PRETA, quando impossibilitado de adotar os protocolos de Bandeira Final LARANJA, conforme previsto no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020.

**Art. 3º** Conforme determinação prevista no art. 2º deste decreto, fica suspensa temporariamente, qualquer medida considerada menos restritiva prevista no Decreto Municipal nº 3075, de 18 de maio de 2020.


**Art. 4º** Para o cumprimento de algumas determinações previstas no Decreto Estadual de Medidas Sanitárias Segmentadas, em BANDEIRA VERMELHA, para os estabelecimentos que podem atender de forma PRESENCIAL RESTRITA, considera-se toda Segunda – Feira como primeiro dia útil, não podendo intercalar os dias úteis trabalhados subsequentes, devendo ser respeitado o horário de atendimento compreendido entre 9 e 17 horas. Caso venha a ocorrer um feriado durante a semana, entre segunda e sexta – feira, não poderão ser estendidos os dias trabalhados ao final de semana (sábado e domingo).



**Art. 5º** Está vedada a instalação de qualquer estrutura em área pública, principalmente com fins lucrativos ou que venha a gerar aglomeração, sem autorização da Prefeitura.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 10 de setembro de 2020.



Claudiomiro Gamst Robinson  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 10/09/2020